

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 20220766, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E A EMPRESA BRAVAR
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.**

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no **CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26**, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-019/2022**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato assinado no dia 16/05/2022, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, localizada na rua 03, nº 800, sala 104, setor oeste, Goiânia-Goiás CEP: 74115-050, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.822.886/0001-70**, representada pela Sra. **ISABELLA CARMO FORTI MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº 035.478.511-73 e portadora da Carteira de Identidade nº 53054/OAB-GO,, que se regeza pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, com as alterações posteriores e a Lei Federal 8.906, de 04 de Julho de 1994 e Súmula 264/2011 - TCU, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
SAMICO BAIA PIRES - PORTARIA Nº. 0024/2021 – GAB/SEMUSB

FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO
PALOMA RARIZA COSTA PIMENTEL – MATRÍCULA 96909-5/1

FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO
SELMA DOS SANTOS COSTA – MATRÍCULA 9052-4/4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde